

deve ler-se:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Biológicas .....	CB	87	
Bioquímica .....	BIOQ	18	
Matemática .....	MAT	12	
Química .....	QUI	12	
Física .....	FIS	6	
Ciências do Ambiente e Ecologia	CAE	6	
Filosofia .....	FIL	3	
Ciências da Saúde .....	CS	12	
Ciências Biológicas/Bioquímica/ Química/Filosofia/Engenharia Química e Bioquímica/Gestão/ Motricidade Humana/Ciências da Saúde/Outra .....	CB/ BIOQ/ QUI/ FIL/ EQB/ GES/ MH/CS/ OUT		
<i>Subtotal</i> .....		24	
<i>Total</i> .....		156	24
			180

21/8/2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes*.

311597292

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

### Despacho n.º 8687/2018

#### Autorização para assunção de compromissos plurianuais

Considerando que a Universidade de Lisboa (ULisboa) pretende adquirir serviços de gestão, manutenção e condução das instalações do Estádio Universitário de Lisboa da Universidade de Lisboa, com a Empresa “TDGI — Tecnologia de Gestão de Imóveis, S. A.”, NIPC 504963783, com sede no Lagoas Park Edifício 2 Porto Salvo, 2740 — 265 Oeiras;

Considerando que o preço contratual é de 513.517,41 € (quinhetos e treze mil, quinhentos e dezasseste euros e quarenta e um cêntimos), valor a que acresce 23 % de IVA, num montante global de 631.526,42 € (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos);

Considerando que a despesa decorrente da execução do contrato dá lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico: 2018, 2019, 2020 e 2021.

Face ao estabelecido no n.º 5 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 50 — de 11 de março:

1 — Autorizo a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato acima referido, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais:

2018: 22.223,89 € (vinte e dois mil, duzentos e vinte e três euros e oitenta e nove cêntimos);

2019: 210.542,14 € (duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois euros e catorze cêntimos);

2020: 210.542,14 € (duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois euros e catorze cêntimos);

2021: 188.318,25 € (cento e oitenta e oito mil, trezentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos).

2 — O montante necessário para fazer face aos compromissos decorrentes da execução do contrato será suportado através de receitas

próprias e encontra-se inscrito no orçamento para o(s) ano(s) de 2018, 2019, 2020 e 2021 da ULisboa, de acordo com a repartição de valores apresentada.

3 — O montante fixado em cada ano é acrescido do saldo apurado ao ano que o antecede.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

22 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Manuel da Cruz Serra*.  
311615305

## Faculdade de Medicina Veterinária

### Aviso (extrato) n.º 13017/2018

Faz-se público que o Doutor Virgílio da Silva Almeida, Professor Associado, foi designado Vice-Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, tendo tomado posse em 07 de junho de 2018, conferida pelo Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira Professor Catedrático, Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa,

28 de julho de 2018. — O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária, *Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira*.

311614747

## Instituto Superior de Economia e Gestão

### Despacho n.º 8688/2018

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º-A do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (REGIES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e do Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa, de 18 de maio de 2018, o órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior deve aprovar as normas referentes à creditação;

Considerando a necessidade de, após a aprovação do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e do Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa, atualizar e harmonizar a regulamentação interna do Instituto Superior de Economia e Gestão relativa ao regime de creditação e integração curricular de experiências profissionais e formações académicas;

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), aprovados pelo Despacho n.º 3946/2014, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2014, e alterados pelo Despacho n.º 2844/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2016, compete ao Presidente do ISEG a aprovação do presente Regulamento.

O Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), tendo ouvido o Conselho Científico, e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), aprova o presente Regulamento de Creditação e integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas do Instituto Superior de Economia e Gestão.

### Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas do Instituto Superior de Economia e Gestão

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 45.º-A do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e do Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa, de 18 de maio de 2018, o presente regulamento estabelece as normas relativas à creditação de experiências profissionais e de formações académicas nos cursos conferentes de graus em funcionamento no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).